

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A etapa de planejamento de uma contratação visa planejá-la e compatibilizá-la com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e, sendo o caso, no art. 40, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da proposta, bem como as condições que regerão a futura contratação.

Apesar de previsto, a princípio, como documento integrante da fase preparatória das licitações, o Termo de Referência também pode estar compreendido no processo de contratação direta, conforme disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação destinado ao **fornecimento de coffee break para atendimento do Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR**, promovido pelo Consórcio Lambari.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fornecer suporte logístico à realização do **Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR**, capacitação voltada à qualificação de técnicos e representantes dos municípios consorciados para utilização do sistema SINAFLOR.

O evento ocorrerá nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia.

Considerando a duração das atividades previstas na programação do curso e o número de participantes, faz-se necessária a disponibilização de **coffee break durante os intervalos**, contribuindo para a adequada organização do evento e melhores condições de permanência e participação dos presentes.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

A contratação está amparada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade e adequado planejamento das contratações públicas.

3 - QUANTITATIVO DO OBJETO

As quantidades pretendidas seguirão as especificações abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UM	VALOR TOTAL
01	200	200	Pastel assado de frango com peso mínimo de 35 gramas, Composição mínima: leite integral, fermento biológico, açúcar, farinha de trigo, sal, óleo de soja.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
02	280	280	Pastelzinho de massa cozida frito de carne moída com a seguinte composição por unidade de 35 gramas: farinha de trigo, ovos, gordura vegetal, sal, carne bovina moída, legumes como tomate, cebola.	R\$ 1,70	R\$ 476,00
03	200	200	Pastel bolha carne com peso mínimo de 35 gramas	R\$ 2,00	R\$ 400,00
04	200	200	Mini pizza de bacon e milho com peso mínimo de 35 gramas	R\$ 2,00	R\$ 400,00
05	200	240	Mini grostoli com peso mínimo de 35 gramas, Composição mínima: leite, sal, açúcar, banha, farinha de trigo, manteiga e ovos.	R\$ 2,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 2.156,00

O valor Global para a contratação será de R\$ 2.156,00.

4 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, com a seguinte



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo:

CONTRATO DE RATEIO N° 02/2026 3.3.90.00.0 – 1.501 – Outras Despesas Correntes

5 – ESCOPO DOS SERVIÇOS, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto da presente contratação consiste no **fornecimento de coffee break composto por itens alimentícios**, destinados aos participantes do **Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR**.

O fornecimento deverá ocorrer nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia, em horários compatíveis com os intervalos da programação do curso.

Os alimentos deverão ser entregues **frescos, devidamente acondicionados e próprios para consumo**, observando-se as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, manipulação, transporte e conservação de alimentos.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pelo Consórcio em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (depósito) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, recebida pelo setor responsável.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7 – GARANTIA

Não se aplica.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da Contratada



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no contrato e na legislação aplicável:

- a) Fornecer os itens alimentícios conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Garantir que os alimentos sejam preparados e transportados em condições adequadas de higiene e conservação;
- c) Cumprir os prazos e horários estabelecidos para entrega dos alimentos;
- d) Substituir, quando necessário, itens que apresentem condições inadequadas para consumo;
- e) Cumprir a legislação sanitária vigente aplicável ao fornecimento de alimentos.

Obrigações da Contratante

- a) Fornecer informações necessárias para a correta execução do objeto;
- b) Fiscalizar a execução da contratação;
- c) Realizar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- d) Comunicar à contratadas eventuais irregularidades na execução do objeto.

9 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Global, visando a padronização da entrega.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Recursos próprios do Consórcio.

Concórdia - SC, 18 de março 2026.

Alan Junior Pizzatto

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Coordenador de Educação Ambiental